

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2023**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO**

<b>Entidade Beneficiária:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10
<b>Endereço:</b>	RUA NOVE DE JULHO Nº 641 – BAIRRO: VILA LOLLI
<b>Responsável pela Entidade:</b>	FERNANDA DANIELA DE SOUZA – CPF Nº 322.539.328-25
<b>Finalidade Estatutária:</b>	É uma Associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de proteção e bem-estar animal, que atua precipuamente no controle da população de animais de rua, na conscientização da população acerca da guarda responsável e dos cuidados mínimos com relação aos animais domésticos.

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	Nº 03/2023, de 27 de Janeiro de 2023
<b>Objetivo:</b>	Qualificação do serviço de administração e manutenção do abrigo municipal de animais de Itatinga e suas dependências.

<b>Repasses concedidos:</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>
<b>Dia: 06/09/2023</b>	<b>R\$ 34.746,21</b>		
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>Valores comprovados</b>	<b>R\$ 34.746,21</b>		
<b>Despesas do mês</b>	<b>R\$ 31.390,67</b>		
<b>Saldo em Conta</b>	<b>R\$ 3.355,54</b>		
<b>Valor Devolvido</b>	<b>R\$ 3.355,54</b>		

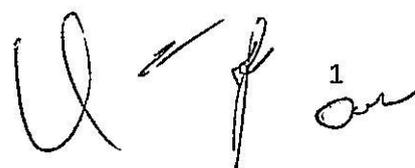
Foi repassado no dia 06/09/2023 o valor de R\$ 34.746,21 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), que foi creditado na agência: 6581-1 – conta corrente nº 13.653-0 – Banco do Brasil S/A.

O valor total das despesas do mês de SETEMBRO/2023 foi de R\$ 31.390,67 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrado pela Associação na Prestação de Contas do corrente mês apresentada.

A Associação de Proteção Animal Amigas do Paschoal, devolveu aos cofres públicos na Agência: 6581-1 – Conta Corrente nº 300.450-3, o valor total de R\$ 3.355,54 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), no dia 09/10/2023 o saldo do valor não utilizado no elemento de despesas Recursos Humanos.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga no dia 06/09/2023 transferiu o valor total de R\$ 34.746,21 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:



FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	831/9	R\$ 34.746,21	06/09/2023

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga, 20 de Outubro de 2023.



Paulo Roberto Celestino  
Gestor



Dalton Viana Costa  
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis  
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério  
Membro da Comissão